



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
SCEN - Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP.: 70818-900
Telefones: (61) 3316-1061

Folha 1529
66205
PROTÓCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.729
DATA: 24/04/08
RECEBIDO:

Alciane

Ofício nº 235/2008 – DIUSP/ICMBio

Brasília, 23 de abril de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA
SCEN – Trecho 02 - Lote 04 Bl.C
Edifício Sede do IBAMA
CEP. 70818-900 Brasília/DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 319 – Termo de Referência.

Senhor Diretor,

1. A BR-319 que liga as cidades de Manaus/AM e Porto Velho/RO limita-se com a Floresta Nacional de Balata-Tufarí na sua porção sudeste e tem implicações nos meios bióticos. Para tanto, sugerimos a inclusão, no Termo de Referência, ora em análise, os estudos ou projetos apresentados em destaque no documento anexo.
2. Ressaltamos que a BR-319 está localizada em áreas de grande interesse para a conservação ambiental, cujos procedimentos, com este objetivo, já foram adotados pelo MMA ao decretar a região de seu entorno como Área sobre Limitação Administrativa Provisória – ALAP. Decorrente deste Ato foram realizados estudos para criação de Unidades de Conservação Federais e Estaduais. Os referidos estudos estão sendo encaminhados nas esferas competentes.
3. Acatadas as sugestões desta Diretoria, consideramos que os termos apresentados no Termo de Referência estão adequados para subsidiar um posicionamento a respeito do impacto do empreendimento na Flona de Balata-Tufarí/AM.
4. Ressaltamos, ainda, que quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento só poderá ser concedido mediante **autorização** do órgão responsável por sua administração, conforme reza o § 3º do artigo 36 da Lei 9.985, de 18/07/2000(SNUC).

Atenciosamente,

Ana Lúcia das Graças Amador Chagas

Ana Lúcia das Graças Amador Chagas
Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável
Diretora Substituta

Acotria

25.04.08

Muda
Mariana M. Miranda de Almeida
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

Atos Analistas

WANDERLEY

VILSON

MARIANA

E TÉCNICO ESPECIALIZADO
GESTÃO com 20/05/08

Para conhecimento e
análise

Em, 30/04/08



Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

152
6.6055
①

Sugestões e Contribuições para TR da BR - 319

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA RELACIONADO À RECONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR - 319

1. INTRODUÇÃO (Texto sugerido)

O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a equipe multi e interdisciplinar quanto aos procedimentos a serem seguidos na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA relacionados à reconstrução/pavimentação da rodovia BR-319, no segmento entre o Km 250 ao Km 655,7 (entroncamento BR-230(A)), no Estado do Amazonas.

Este instrumento fixa os requisitos mínimos para o levantamento e análise dos componentes ambientais existentes na área de influência do projeto, tornando-se, assim, um instrumento orientador, o qual a equipe executora deverá tomar como base para a realização dos estudos.

Dado à sua natureza o TR terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento do mesmo por parte do empreendedor, podendo ser renovado, a critério do IBAMA e do ICMBio.

Os itens que integram este termo de referência não são exaustivos, cabendo ao órgão ambiental licenciador inclusão de outros que por ventura se fizerem necessários.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS (Sugestão de divisão de itens)

2.1 PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO (Alteração do texto)

O IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - procede ao licenciamento ambiental do empreendimento em conformidade com o Art. 225, parágrafos 1º - IV da Constituição Federal e com o art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, que estabelece: "Art." 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

Os procedimentos de licenciamento ambiental a serem desenvolvidos serão aqueles constantes das Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, sem prejuízo de demais normas legais pertinentes. Como parte integrante do processo de licenciamento, o IBAMA poderá promover Audiências Públicas, conforme a Resolução CONAMA Nº 009/87.

Cabe ainda ressaltar que o SNUC destaca:

Art. 36. ...

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante **autorização** do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

1000



2.2 REGULAMENTO APLICÁVEL (Sugestão de outras legislações)

<u>Constituição Federal</u>	Competência e Proteção ao Meio Ambiente.
<u>Lei nº 4.771, de 15/09/1965</u>	Institui o Código Florestal.
<u>Lei nº 6.938 de 31/08/1981</u>	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.
<u>Lei nº 7.347 de 24/07/1985</u>	Lei dos Interesses Difusos.
<u>Lei nº 7.754, de 14/04/1989</u>	Estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.
<u>Lei nº 7.804, de 18/07/1989</u>	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de junho de 1980, e dá outras providências.
<u>Lei nº 9.605, de 12/02/1998</u>	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
<u>Lei nº 9.960, de 28/01/2000</u>	Dispõe sobre os custos das licenças e análises ambientais.
<u>Medida Provisória nº 2166-67, de 24/08/2001</u>	Altera artigos e acresce dispositivo à Lei nº 4.771.
<u>Lei nº 9.985, de 18/07/2000</u>	Regulamenta o art. 225, § 1º, inciso I,II,III e VII da Constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
<u>Lei nº 10.165, de 27/12/2000</u>	Altera a Lei nº 6.938/81, institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.
<u>Decreto nº 99.274, de 06/06/1990</u>	Regulamenta a Lei nº 6.938/81.
<u>Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/1986</u>	Dispõe sobre os critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental.
<u>Resolução CONAMA nº 006, de 24/01/1986</u>	Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento
<u>Resolução CONAMA nº 011, de 18/03/1986</u>	Altera o inciso XVI e acrescentar o inciso XVII ao Artigo 2º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986.
<u>Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997</u>	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecido na Política Nacional de Meio Ambiente.
<u>Resolução CONAMA nº 281, de 12/07/2001</u>	Dispõe sobre os estabelecimentos de modelos simplificados de publicação dos pedidos de licenciamento,



Foto 3524
0805

sua renovação e concessão pelos órgãos competentes.

Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Poluentes Adotados



Lei nº 6.803, de 02/07/1980

Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

Lei nº 9.966, de 28/04/2000

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Decreto nº 24.643, de 10/07/1934

Código de Águas.

Resolução CONAMA nº 001-A, de 23/01/1986

Estabelece que o transporte de produtos perigosos deverá ser efetuado mediante medidas essenciais complementares às estabelecidas pelo Decreto nº 88.821, de 6 de outubro de 1983.

Resolução CONAMA nº 020, de 18/06/1986

Estabelece a classificação de águas doces, salobras e salinas.

Resolução CONAMA nº 001, de 08/03/1990

Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

Resolução CONAMA nº 003, de 28/06/1990

Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.

Resolução CONAMA nº 008, de 06/12/1990

Estabelece limites máximos de emissão de poluentes do ar.

Resolução CONAMA nº 020, de 24/10/1996

Define os itens de ação indesejável, referente à emissão de ruídos e poluentes atmosféricos.

Portaria nº 1.469-GM, de 29/12/2000

Aprova a Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, que dispõe sobre procedimentos e responsabilidades inerentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, estabelece o padrão de potabilidade da água para consumo humano, e dá outras providências.

Outros Regulamentos Incidentes no Sistema de Licenciamento Ambiental

10/10/10



15:5
630/05
⑤



- Lei nº 3.924 de 26/07/1961 Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
- Lei nº 5.197, de 03/01/1967 Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
- Lei nº 5.371, de 05/12/1967 Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências.
- Lei nº 6.001, de 19/12/1973 Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
- Lei nº 6.766, de 19/12/1979 Dispõe sobre o uso e parcelamento do solo.
- Lei nº 6.902, de 27/04/1981 Dispõe sobre a criação de Estação Ecológica.
- Lei nº 9.433, de 08/01/1997 Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Decreto lei nº 25, de 30/11/1937 Organiza a proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional.
- Decreto lei nº 3.365, de 21/06/1941 Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.
- Resolução CONAMA nº 010, de 14/12/1988 Dispõe sobre as Áreas de Proteção Ambiental-APA'S.
- Resolução CONAMA nº 002, de 18/04/1996 Dispõe sobre a implantação de Unidades de Conservação como reparação dos danos ambientais.
- Resolução CONAMA nº 09, de 06/12/1990 Dita normas específicas para o Licenciamento Ambiental de Extração Mineral das classes I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
- Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990 Estabelece critérios específicos para o Licenciamento Ambiental de extração mineral da classe II.
- Resolução CONAMA nº 302, de 20/03/2002 Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002 Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- Portaria nº 37-N, de 03/04/1992 Reconhece lista de espécies da flora ameaçadas de extinção.
- Decreto 62.934, de 02/07/68 Regulamentação do Código de Mineração.
- Planos e programas Propostos e em implantação na área de influência do governamentais (federais, estaduais e municipais) o empreendimento, considerando-se sua compatibilidade com o empreendimento.

2.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA (Sugestão para acréscimo)

2011-12-15

Folha 7526
Página 0260/05
Assinatura

O EIA e RIMA deverão ser apresentados em volumes separados, em folhas de tamanho A4 (210 x 297 mm)² ou em folhas de formulário contínuo, tamanho padrão (215 x 280 mm). As fotografias terão de ser originais em todas as cópias e legendas.

O RIMA deve ser apresentado de forma sintética e objetiva, em linguagem corrente e acessível ao público em geral e aos tomadores de decisão devendo ser ilustrado por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto e suas alternativas, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.

As cópias do Rima deverão ser entregues nas Prefeituras dos Municípios na área atingida pelo projeto e Órgãos Públicos que tiveram maior envolvimento com as questões.

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento e deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência antes e após a execução do projeto.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados neste Termo de Referência, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

... (Reticências significam que não houve alteração do texto original)

- ▶ Textos...
- ▶ Dados...
- ▶ Mapas...

2.4 NÚMERO DE CÓPIAS/ PROTOCOLO (Sugestão para acréscimo)

11/11/2023

75,7
6060/5
O

O EIA deverá ser apresentado em, no mínimo, 05 (cinco) vias, obedecendo ao roteiro estabelecido neste Termo, que deverão ser protocolados no IBAMA e no ICMBio nas coordenações pertinentes.

O RIMA deverá ser apresentado em, no mínimo, 05 (cinco) vias, obedecendo ao roteiro estabelecido neste Termo que deverão ser protocolados no IBAMA e no ICMBio nas coordenações pertinentes.

Os produtos elaborados (EIA/RIMA) deverão também ser apresentados em meio digital (01 cópia em CD-ROM) inclusive com ilustrações (mapas, figuras, gráficos, etc.).

2.5 DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR (Sugestão para acréscimo)

Ao proponente do projeto compete:

a) arcar com todas as despesas e custos referentes à realização do Estudo de Impacto Ambiental, tais como: coleta e aquisição de dados e informações; trabalhos e inspeções de campos; análises de laboratório; estudos técnicos e científicos, acompanhamento e monitoramento dos impactos; elaboração do RIMA e fornecimento de cópias conforme o exposto neste documento;

b) arcar com custos referentes a: análise do EIA / RIMA; publicação de editais em jornal oficial e em um periódico local de grande circulação (referente a abertura de processo de EIA / RIMA no IBAMA), realização de audiência pública; publicação de editais e de pedido de licenças; e, concessão das licenças ambientais;

c) apresentar a declaração de Cadastramento Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, obtida junto ao IBAMA referente aos profissionais integrantes da equipe técnica e da Empresa de Consultoria responsável; e,

d) atender às exigências do IBAMA e ICMBio quanto aos elementos informativos julgados necessários ao processo de análise ambiental e de licenciamento dos diversos projetos.

Cabe também ressaltar que a consecução do processo de licenciamento, que inclui as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, dependerá do cumprimento pelo empreendedor, dos requisitos básicos exigidos pelo IBAMA E ICMBio para aprovação do EIA / RIMA e dos projetos ambientais para implantação das medidas mitigadoras, do projeto de engenharia do empreendimento e dos procedimentos técnicos e construtivos adotados, assim como, do desimpedimento do processo quanto a restrições de ordem jurídica e legal.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL...

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA...

1.1 - Identificação do empreendedor...

1.2 - Identificação da empresa consultora...

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar (Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA):...

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO...

11/11/11

1518
(36075)
Assinatura

2.1 - Caracterização do Empreendimento...

2.1.1 – Histórico...

2.1.2 – Objetivos do Empreendimento (Sugestão de acréscimo)

Deverão constar dessa caracterização as seguintes informações:

- Os objetivos (sociais, econômicos e políticos) e as metas do projeto da rodovia, com indicação das melhorias resultantes no sistema de transporte regional hoje existente, apresentando diferentes cenários de fluxo viário.
- Uma análise integrada do sistema viário regional e de suas perspectivas de mudanças, com a implantação do projeto.
- Descrição do traçado da rodovia (por trechos), incluindo a indicação dos principais centros populacionais, jurisdição política local (delimitação dos municípios a serem beneficiados), a malha viária existente em termos de posição hierárquica e a rede hidrográfica;
- Detalhamento das ações potencialmente causadoras de impactos que serão executadas em cada etapa de implantação do projeto (desmatamento, desmonte em rocha, instalação de canteiro, estradas de serviço, praças de trabalho e caminhos de acesso, usinas de concreto e asfalto, etc.), incluindo cronograma detalhado e as ampliações e/ou melhorias previstas;
- Concepção e características técnicas das obras (classe da rodovia, extensão, características da seção transversal) especificando o número de faixas e larguras previstas inclusive nos locais de obras especiais, inclinações / alturas de corte / aterro, obras de arte previstas e obras especiais, estrutura de drenagem superficial e profunda, etc.;
- As soluções para travessia em áreas instáveis e/ou de fragilidade ambiental⁶, (alagados, manguezais, áreas com declividade acentuadas, área de vegetação, etc.), indicando as obras de estabilização e/ou de contenção e/ou mitigadoras;
- Os tratamentos previstos para recuperação de áreas terraplenadas (cortes, aterros, etc.);
- O (s) tipo (s) de pavimento (s) previsto (s) e seu dimensionamento;
- Os dispositivos de segurança (sinalizações, etc.) e as obras complementares (cercas, paisagismo, etc.);
- As interferências com a obra (ferrovias, linhas de transmissão de energia, adutoras, gasodutos, sítios arqueológicos, atividades agrícolas, minerações, etc.);
- Caracterização e localização das jazidas (áreas com exploração econômica para dar suporte à rodovia: brita areia, etc.) e empréstimos de maior porte, incluindo especificação dos volumes envolvidos e previsão de exploração;
- Localização e caracterização das áreas de bota-fora (material inservível);
- Estimativa da área total a ser desmatada;
- Estimativa da quantificação e origem da mão-de-obra empregada na implantação do projeto;
- Descrição da operação (descrição das atividades de operação, manutenção e segurança); e,
- Outros aspectos considerados importantes à compreensão do projeto e suas alternativas.

2.1.3 – Justificativas...

2.1.4 - Localização Geográfica...

Handwritten scribbles or faint text.



2.1.5 - Inserção regional...

2.1.6 - Órgão Financiador / Valor do Empreendimento...

2.2 - Descrição do Projeto...

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais...

3.2 Alternativas Tecnológicas e de Modalidade de Transporte...

3.2.2 Alternativas de Modalidade de Transporte...

4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO...

4.1 - Área Diretamente Afetada...

4.2 - Área de Influência Direta...

5. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL (Sugestão de acréscimo)

Efluentes Líquidos

- Identificar as fontes de geração e seus respectivos efluentes líquidos sanitários e industriais, descrevendo tratamento e destinação final;
- Identificar as características qualitativas e quantitativas estimadas para cada um dos efluentes líquidos identificados;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas caracterizando seus respectivos desempenhos, justificando a sua escolha técnica ou tecnológica;
- Apresentar planta, esquema e desenho caracterizando cada um dos sistemas de tratamento, incluindo-se sua localização.

Resíduos Sólidos

- Identificar os resíduos sólidos gerados no empreendimento;
- Apresentar planta geral da empresa, indicando os pontos de armazenamento e de estocagem dos resíduos sólidos gerado;
- Caracterizar todos os resíduos sólidos gerados, com base nos critérios estabelecidos pela NBR 10004, indicando sua origem, quantificação, condições de acondicionamento, de estocagem e manuseio;
- Identificar os procedimentos de controle adotados visando minimizar a geração de resíduos e assegurar sua disposição final adequada, conforme requisitos legais aplicáveis;
- Indicar a disposição final associada a cada resíduo, especificando se há tratamento, reutilização e a sua disposição final.

Emissões atmosféricas

1529
62603
①

11. 11. 11



- 153
6/20/05
- Listar, indicar e caracterizar as fontes de emissões atmosféricas do empreendimento, considerando-se as fontes fixas ou pontuais e as fontes móveis;
 - Descrever os efeitos das emissões na saúde humana, nos materiais, na vegetação, nos animais e nas condições atmosféricas;
 - Descrever os sistemas de controle e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas, caracterizando seus respectivos desempenhos e justificando a escolha técnica ou tecnológica;
 - Apresentar a localização em mapa da área destinada à instalação do sistema de controle de emissões atmosféricas;
 - Nas informações deverão constar os pontos para a verificação prática do desempenho do sistema de controle após sua instalação. A localização dos pontos de amostragem e teste deverá ser mostrada nos mapas fornecidos.

Ruídos

- Levantamento qualitativo e quantitativo do ruído de fundo, com especificações das fontes de ruído que possam está afetando as Unidades de Conservação próximas ao empreendimento.

6- DIAGNOSTICO AMBIENTAL (Sugestão de acréscimo)

O Diagnóstico Ambiental deverá ser apresentado sob a forma de uma análise integrada do ambiente, com base no conceito de Unidade de Paisagem ou metodologia similar, que deverá conter a interação dos componentes de maneira a caracterizarem-se as principais inter-relações dos meios físico, biótico e antrópico / sócio-econômico.

No diagnóstico deverão ser considerados com maior detalhe aqueles aspectos que levem à análise dos efeitos e suas conseqüências, e não servir apenas como caracterização geral da região onde o projeto será implantado.

A base de dados deverá caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento, direta e indireta, antes da implantação do projeto.

Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência antes da implantação do empreendimento.

Os seguintes temas deverão ser abordados:

6.1 – Meio Físico

6.1.1 - Metodologia aplicada...

6.1.2 – Clima...

6.1.3 – Geologia...

6.1.4 – Geomorfologia...

6.1.5 – Solos...

6.1.6 - Recursos Hídricos...

6.2 – Meio Biótico

6.2.1 - Metodologia aplicada...

6.2.2 – Flora (Inclusão de texto)

- Apresentar estimativa das áreas em que haverá supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida com a respectiva representação cartográfica.

6.2.3 – Fauna (Revisão e sugestão de texto)

- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência. Deverão ser amostrados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna (nos pontos de travessia de corpos d'água), avifauna e mastofauna. Deverão ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna deverá ser realizado nas diferentes fitofisionomias, assim como nas áreas de transição, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, os habitats preferenciais, distribuição geográfica, aspectos relevantes da biologia reprodutiva, espécies que migram na área ou a usam para procriação.
- Para o levantamento das espécies e identificação das áreas de ocorrência (do parágrafo anterior), deverá ser dada atenção especial aos seguintes critérios:
 - ameaçadas de extinção, raras e endêmicas, além de espécies bioindicadoras.
 - caçadas pela população local e de interesse econômico;
 - de interesse científico ou médico-veterinário;
 - migratórias; e
 - protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal.
- Deverão ser apresentadas as tabelas de espécies contendo: os nomes científicos e populares, local onde foi encontrada (fitofisionomia e ambiente); e tipo de amostragem (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc), e as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.
- Passagens de fauna - Identificar corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento e que possam permitir fluxo de espécies entre os ecossistemas identificados, apresentando a metodologia utilizada, identificando os principais obstáculos à circulação da fauna entre os

11/11/11

7532
64033
E

ecossistemas, existentes e/ou decorrentes da implantação do empreendimento, propondo medidas de mitigação.

- Caracterizar, junto à população local, a prática de caça, apresentando as técnicas utilizadas, espécies frequentemente abatidas e motivação, visando à implantação de programas de educação ambiental.
- Estabelecer pontos de passagens para a fauna ao longo do trecho da BR-319 que limita com as Unidades de Conservação.
- Apresentar proposta para estabelecimento de placas educativas e redutores de velocidades conforme o grau de risco de atropelamento de animais ao longo do trecho que limita com Unidades de Conservação, p.ex. Cursos de água que cruzam a BR, áreas preferencias de travessia de determinados grupos de animais, etc.

6.2.4 – Unidades de Conservação (Inclusão deste ponto)

- Apresentar programa de controle e combate de incêndios nas faixas de servidão ao longo do trecho que limita com Unidades de Conservação.

6.2.5 – Bioindicadores...

6.2.6 – Síntese...

6.3 – Meio Sócio-Econômico...

6.3.1 - Metodologia aplicada

6.3.2 - Caracterização Populacional...

6.3.3 - Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas (Segundo Nota técnica 025/CGPNM/DIGES/SVS, do Ministério da Saúde e Resolução nº 286/2001, do Conselho Nacional de Meio Ambiente)...

6.3.4 - Estrutura Produtiva e de Serviços...

6.3.5 - Uso e Ocupação do Solo...

6.3.6 - Reassentamento e Desapropriação ...

6.3.7 Caracterização das Comunidades Tradicionais e/ou Quilombolas...

6.3.8 Caracterização das Comunidades Indígenas ...

6.3.9 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

1950

1533
6605

6.4 Passivos Ambientais...

7 – ANÁLISE INTEGRADA...

8 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS...

8.1 - Prognóstico Ambiental

8.2 - Identificação dos Impactos Ambientais...

9 - MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

9.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

9.2 - Programas de Controle e Monitoramento

10. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA (Revisão e Sugestão: Ficaria melhor este item antes da conclusão)

O RIMA deve ser apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto o RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterà, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;

11/11/11



1534
62055
Associação

- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;

- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;

- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.

11. CONCLUSÕES

12. BIBLIOGRAFIA...

13. GLOSSÁRIO...